



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 055/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/11/2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
150.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar O Fundo de Aposentadoria e Pensão de recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

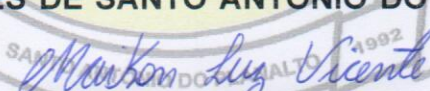
**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

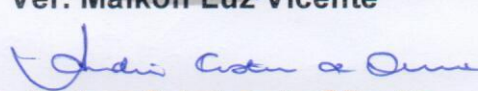
<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>05.04.10.301.0107.1.093</b>	<b>VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UBS</b>	
44905200000000	Equip. e Mat. Permanente (vinc. PICS)	45.000,00
<b>05.04.10.301.0107.2.225</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
33903000000000	Material de Concuomo (vinc. PICS)	5.000,00
33903600000000	Outr. Serv. Terc. P. Física (vinc. PICS)	2.000,00
33903900000000	Outr. Serv. Terc. P Jurídica (vinc. PICS)	98.000,00
	<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

**§ 2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio através do Programa **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PICS**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM \_\_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
Ver. Maikon Luz Vicente

  
Ver. Andrea Cristina de Oliveira

  
Ver. Marcos Griebler

  
Ver. Vilmar Soares da Silva